

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTEARIA Nº 063, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa a Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Angicos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 16 de agosto de 2021, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LANAILDE FONSECA BATISTA, como Procuradora da Mulher, no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Procurada Adjunta serão exercidas por NICOLY NAFTALY NASCIMENTO SOUZA.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 3º, e compete a Procuradora da Mulher:

I. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II. Propor, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III. Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV. Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões desta Casa Legislativa.

Art. 3º As atribuições relativas a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 60187816

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/05/2025.
EDIÇÃO 2161. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>